



**DECRETO Nº 8.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Estabelece calendário fiscal de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o exercício de 2023, o seguinte calendário de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama, previsto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 6.112, de 02/03/2015:

**Cota única: 30 de março de 2.023;**

1ª parcela – 30 de março de 2.023;

2ª parcela – 28 de abril de 2.023;

3ª parcela – 30 de maio de 2.023;

4ª parcela – 30 de junho de 2.023;

5ª parcela – 28 de julho de 2.023;

6ª parcela – 30 de agosto de 2.023.

**Art. 2º** O alvará de localização e funcionamento será emitido nas seguintes condições:

**I. Alvará definitivo mediante pagamento da cota única;**

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



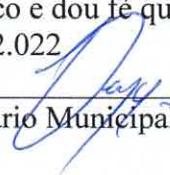
**II.** Alvará provisório mediante pagamento de cada parcela.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iturama-MG, 12 de dezembro de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
12/12/2.022

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.